



Handwritten signature

ATA Nº.12/2014
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2014

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas quinze horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Joaquim José Serra Silva, e ao abrigo do disposto nos artigos. 78º e 79º da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa, em substituição do Senhor vereador Jerónimo João Pereira Cavaco que, por motivos profissionais, não pode estar presente, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo.-----

Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, da Câmara Municipal de Borba.-----

Movimento Financeiro -----

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 09 de junho de 2014 que acusou um total de disponibilidades de 590.995,09 Euros.-----

-----PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Ponto 1.1 – Assuntos Gerais de Interesse para a autarquia-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou-lhes se tinham algum assunto geral de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.-----

Usou da palavra o Senhor vereador Joaquim Serra pretendendo saber se a Câmara já recebeu alguma resposta da Direção Regional de Educação relativamente ao encerramento das Escolas da Nora e de Orada.-----



Aproveitou, para informar o restante executivo, que a Comissão de Utentes dos Serviços Públicos do Concelho de Borba vai realizar, amanhã dia 12, duas ações junto das Escolas que vão encerrar. Irá ser feito um abaixo-assinado contra o encerramento das mesmas, que depois será entregue à Câmara Municipal, para tomar as devidas diligências.-----

O senhor vereador Nelson Sousa voltou a solicitar, que o e-mail enviado ao vereador Jerónimo Cavaco, pela técnica da Câmara, no âmbito do evento "*Ervas & Companhia – Mercado Tradicional de Ervas e Produtos Regionais*", fosse corrigido e reenviado, uma vez que na última reunião de Câmara tinha ficado esclarecido que o evento em questão, foi apoiado pela Câmara, mas quem organizou foi a Casa da Cultura de Orada, tal como consta no Protocolo aprovado em reunião de Câmara de 14 de maio/2014, e o referido e-mail referia "*O município de Borba em parceria com a Casa da Cultura da Orada organiza o evento (...)*". Gostaria que esta situação fosse corrigida, por parte de quem enviou o referido e-mail.-----

Seguidamente, elogiou não só a iniciativa como também a intervenção do senhor Tenente Coronel Nuno Lemos no Seminário sobre a Batalha de Montes Claros, na Sala do Despacho da Santa Casa da Misericórdia de Borba no passado dia 5. Sugeriu que este tipo de iniciativas possam futuramente ocorrer numa sala do Centro Escolar, para que os alunos possam participar mais ativamente nas mesmas, criando um maior impacto cultural e educativo no nosso concelho. -----

Ainda no uso da palavra, quis saber quem é que fez a maquete e se houve algum pedido de parecer ao IGESPAR.-----

No âmbito das obras, pretendeu saber se houve alguma intervenção na estrada da Herdade do Monte Branco.-----

Alertou mais uma vez para o facto de ainda não ter sido dada nenhuma resposta ao requerimento apresentado pelo Vereador Jerónimo Cavaco.-----

O senhor Vereador Benjamim Espiguinha pediu a palavra, pretendendo tecer algumas considerações, nomeadamente:-----



1. Subscrever o que fora dito pelo senhor Vereador Nelson Sousa, no que respeita às comemorações da Batalha de Montes Claros. Concordou também com a sugestão dada, achando-a interessante a nível cultural e educativo; -----
2. Abordar uma questão que já tinha sido anteriormente referida numa reunião de câmara e que diz respeito à estrada Borba/Vila Viçosa. É uma situação que o preocupa e gostaria de ver esclarecida e resolvida. Colocou a hipótese de se fazer uma reunião mais alargada com a Direção Regional de Energia.-----

O senhor Presidente fez os seguintes esclarecimentos:-----

- **Em relação à questão do senhor Vereador Joaquim Serra:-----**

A informação que dispõe neste momento, e de acordo com o ultimo telefonema que fez para a Direção Regional de Educação, é a de que nada está ainda definido. Tem tentado de forma civilizada e educada obter todas as informações que são possíveis, acreditando que ainda antes da próxima assembleia consiga obter uma resposta mais concreta. -----

- **Em relação às questões do senhor Vereador Nelson Sousa:-----**

Relativamente à situação do mail enviado ao Vereador Jerónimo Cavaco, o senhor Presidente disse que iria novamente chamar a atenção da técnica para corrigir a situação. -----

Mostrou-se recetivo em relação à sugestão dada pelo vereador no que respeita a futuros colóquios/seminários -----

Comemorações da Batalha de Montes Claros : A maquete foi feita pelo senhor arquiteto Mareco que pertence à Fundação Batalha de Aljubarrota. O monumento foi oferta de um industrial, e a situação perante o IGESPAR foi acautelada por parte dessa Fundação. Explicou tratar-se de uma peça amovível, que futuramente e se tudo correr bem será colocada no pavilhão.



Relativamente à falta de resposta ao requerimento apresentado pelo senhor Vereador Jerónimo Cavaco, pediu desculpa pelo atraso, mas tal como já tinha anteriormente explicado, existem funcionários de férias. No entanto, ressaltou que o que é pedido será entregue.-----

A intervenção que foi feita por parte da Câmara na estrada da Herdade do Monte Branco, foi a colocação de cerca de 20m de alcatrão, na sequência dos melhoramentos de acesso ao Padrão.-----

• ***Em relação à questão do senhor Vereador Benjamim Espiguiinha:-----***

Disse que iria agendar uma reunião com a Direção Regional de Energia onde estivessem todos presentes, de maneira a serem ouvidos e discutidos os diferentes pontos de vista antes de se avançar com a situação. -----

-----PONTO 2. ORDEM DO DIA-----

A Ordem do dia foi a seguinte:-----

Ponto 2. Ordem do Dia-----

Ponto 2.1 – Aprovação da Ata nº.10/2014-----

Ponto 2.2 – Pedido de Parecer Prévio para Celebração/Renovação de Contrato de Prestação de Serviços:-----

a) Reparar/Carregar Ar Condicionado – Volvo BM 6300;-----

b) Prestação de Serviços de Seguros;-----

c) Prestação de Serviços de Cobrança de Débitos Diretos (Sistema de Débitos Diretos SEPA CORE)-----

Ponto 2.3 – Pedido de autorização à Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais para:-----

a) Prestação de Serviços de Cobrança de Débitos Diretos (Sistema de Débitos Diretos SEPA CORE)-----

b) Concurso Público para Prestação de Serviços de Seguros-----

Ponto 2.4 – Proposta de Aprovação de Ata da Hasta Pública para arrendamento de Pavilhão sito na Zona Industrial da Cruz de Cristo-----



5

- Ponto 2.5 – Procedimento para Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Descobertas Municipais – Proposta de Adjudicação-----
- Ponto 2.6 – Apoio a Atividades Culturais e Recreativas-----
- Ponto 2.7 – Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Borba e a Guarda Nacional Republicana-----
- Ponto 2.8 – Protocolos de Colaboração-----
- Ponto 2.9 – Extensão da Delegação de Vila Viçosa da Cruz Vermelha Portuguesa em Borba-----
- Ponto 2.10 – Aprovação de Protocolo de Adesão ao Programa Cinema Movimento em Borba a celebrar entre o Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P., e o Município de Borba-----
- Ponto 2.11 – Proposta de Alteração aos Acordos de Execução celebrados com as Juntas de Freguesia do concelho-----
- Ponto 2.12 – Proposta de Definição de Critérios/Orientações para Candidaturas ao PAAC-----
- Ponto 2.13 – Aprovação de Normas de Participação no Programa Juventude em Movimento – Borba 2014-----
- Ponto 2.14 – Monotorização e Acompanhamento do PAF integrado no PAEL – 1º Trimestre de 2014 – Informação à Assembleia Municipal-----
- Ponto 2.15 – Atividades da Câmara-----

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10/2014-----

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Ata n.º 10/2014 que, depois de analisada, foi aprovado por unanimidade.-----

PONTO 2.2 – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO/RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.1) por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deverá deliberar conceder parecer prévio favorável à celebração dos contratos



Borba
município

de aquisição de serviços sujeitos ao disposto no n.º 4 do art. 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, nos casos anexos à informação que são os seguintes:-----

- a) Reparar/Carregar Ar Condicionado – Volvo BM 6300;-----
- b) Prestação de Serviços de Seguros;-----
- c) Prestação de Serviços de Cobrança de Débitos Diretos (Sistema de Débitos Diretos SEPA CORE)-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa não participou na discussão nem na votação da proposta apresentada na alínea b) por se considerar impedido.-----

PONTO 2.3 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA:-----

- a) Prestação de Serviços de Cobrança de Débitos Diretos (Sistema de Débitos Diretos SEPA CORE)-----**

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.2) com o seguinte teor: “No dia 20 de março de 2014, foi publicado o Regulamento (UE) n.º 248/2014, de 26 de fevereiro de 2014, que alterou o Regulamento (UE) n.º 260/2012, de 14 de março de 2012, para permitir aos prestadores de serviços de pagamento continuar a processar operações de pagamento de sistema de débito direto em formato diferente daquele que é exigido pelo Regulamento em vigor até 1 de agosto de 2014 (limite não prorrogável).-----

Para efeitos de cumprimento do Regulamento acima referido torna-se necessário garantir que o município se encontra em condições de garantir o recebimento da faturação cobrada por sistema de débito direto



Handwritten mark or signature.

(essencialmente relacionada com a prestação de serviço de abastecimento de água e serviços conexos), que até agora tem sido efetuado pelo atual sistema de débito direto nacional.-----

Ao nível do sistema informático (Sistema Integrado de Gestão Municipal Autárquica) já se encontram desenvolvidos todos os procedimentos que garantem a migração do atual sistema de débito direto para o SEPA Core, carecendo o mesmo apenas da inserção do número de entidade credora SEPA, número esse que é atribuído pela instituição de crédito que venha a prestar o serviço de cobrança ao município.-----

Esta prestação de serviço só pode ser efetuada por parte de uma instituição de crédito e carece da celebração de contrato para o efeito. Foram apresentadas propostas ao município por parte de algumas instituições de crédito, sendo que a de mais baixo preço foi apresentada pelo Banco Santander Totta que isenta as comissões para os recibos que tenham conta bancária domiciliada naquele banco e propõe um montante de 0,10€ por recibo (acrescido de IVA) quando a conta bancária se encontra domiciliada em outras instituições de crédito.-----

Para efeitos de estimativa de encargos tomou-se por base o cenário atual de distribuição de domiciliação de débitos diretos, por instituição de crédito, do universo de consumidores de água que procedem ao pagamento do serviço por esta via, de onde resulta um encargo mensal na ordem de € 162,90 + IVA conforme quadro seguinte:-----

| Instituição de crédito | Recibos | Valor unitário | Valor mensal |
|--------------------------------|--------------|----------------|-----------------|
| Santander Totta | 138 | 0,00 € | 0,00 € |
| Outras instituições de crédito | 1.629 | 0,10 € | 162,90 € |
| Total | 1.767 | | 162,90 € |

Atendendo a que se pretende desenvolver um procedimento de ajuste direto simplificado para um período de 6 meses, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de 30 meses, resultam do mesmo encargos plurianuais (para os



anos de 2014, 2015 e 2016).-----
De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, pelas entidades da administração local, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----
Para o efeito prevêem-se, atendendo à estimativa mensal anteriormente apurada, os seguintes encargos para o município:-----

| Ano | Meses | Valor mensal | Valor anual |
|--------------|-----------|--------------|-------------------|
| 2014 | 6 | 162,90 € | 977,40 € |
| 2015 | 12 | | 1.954,80 € |
| 2016 | 12 | | 1.954,80 € |
| <i>Total</i> | <i>30</i> | | <i>4.887,00 €</i> |

Desta forma e atendendo ao acima exposto, por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá deliberar solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para a assunção de compromissos plurianuais para efeitos de prestação de serviços de cobrança de débitos diretos (sistema de débitos diretos SEPA Core), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

b) Concurso Público para Prestação de Serviços de Seguros-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.3) com o seguinte teor: "O Município de Borba, de modo a dar cumprimento à legislação que obriga à contratação de seguros, e porque tem de assegurar que todos os trabalhadores e bens móveis e imóveis estejam protegidos pelos respetivos seguros, está a preparar um procedimento com o objeto de prestação de serviços de seguros.-----



Handwritten signature

De referir que até à data, este município assegurava esta prestação de serviço por ajuste direto à medida que as situações iam surgindo, pretende-se agora regularizar esta situação, esperando que com a agregação de todos os seguros venham a ocorrer vantagens negociais.-----

Tendo em consideração o exposto no art.º451, do CCP, que remete para o art.º440.º do mesmo diploma (que prevê que o prazo de vigência do contrato não pode ser superior a 3 anos, salvo em situações particulares), pretende-se que o procedimento tenha a duração de 2 anos, com início previsto para Outubro/2014, abarcando os anos económicos 2014, 2015 e 2016.-----

De acordo com o previsto na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro a assunção de compromissos plurianuais, pelas entidades da administração local, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Prevê-se, tendo em consideração o nº de trabalhadores, os bens patrimoniais, as condições dos bens a segurar e os valores pagos em 2013, relativos a seguros de acidentes de trabalho, acidentes pessoais, seguros de bens patrimoniais (multirriscos, frota automóvel, máquinas, responsabilidade civil, seguros de bens em leasing) e outros seguros de cariz pontual, que os custos relativos a este procedimento seja de 80.000,00€ / ano, e cuja divisão por anos seria a seguinte:-----

| Ano | Valor |
|-------|------------|
| 2014 | 20.000,00 |
| 2015 | 80.000,00 |
| 2016 | 60.000,00 |
| Total | 160.000,00 |

Desta forma, e tendo em conta que se pretende que o procedimento para a prestação de serviços de seguros, tenha a duração de 2 anos (durante os quais serão efetuados pagamentos referentes ao valor do contrato), o que implica a assunção de compromissos plurianuais, para os anos de 2014, 2015 e 2016, **por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá**



deliberar solicitar, à Assembleia Municipal, autorização para tal assunção de compromissos, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O Senhor vereador Nelson Trindade de Sousa não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE PAVILHÃO SITO NA ZONA INDUSTRIAL DA CRUZ DE CRISTO-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.3) informando que no dia 26 de maio de 2014, realizou-se a praça da hasta pública para arrendamento de pavilhão na zona industrial, conforme estabelecido no edital de 16 de Maio de 2014.-----

Foi elaborado auto de arrematação, tendo sido adjudicado provisoriamente, ao Senhor José António Sá Soldado, o pavilhão industrial sito no lote nº.30 da Zona Industrial da Cruz de Cristo, em Borba, destinado á implantação de pequenas oficinas ou artesanato.-----

Tendo sido prestado o valor da caução e apresentados os documentos referidos no ponto 8.1. do Edital, consideram-se satisfeitas as obrigações do adjudicatário, pelo que deverá ser aprovada a ata da hasta pública para posterior celebração do contrato de arrendamento.-----

Faxe ao exposto, por proposta do Senhor Presidente a Câmara Municipal deverá aprovar a ata da hasta pública para posterior celebração do contrato de arrendamento, com o Senhor José António Sá Soldado.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O Senhor vereador Joaquim José Serra Silva não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----



J

PONTO 2.5 – PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS MUNICIPAIS – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.4) informando que no dia 29 de maio de 2014, realizou-se o ato público do procedimento de concessão de exploração do bar das piscinas descobertas municipais de Borba, conforme estabelecido no respetivo Programa de Procedimento, tendo sido apresentada apenas uma proposta.---- Foi elaborada ata do ato público de abertura de propostas do procedimento referido, onde constou a deliberação do júri que, de acordo com o n.º 3 do art.º 14.º do PP, conceder ao concorrente 5 dias úteis para entregar os elementos em falta.-----

Após apresentação dos citados elementos, no prazo indicado, foi elaborado o relatório de apreciação da proposta. Considera o júri que as formalidades previstas na lei se encontram cumpridas para a escolha do adjudicatário.-----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs que a concessão de exploração do Bar das Piscinas Descobertas Municipais, seja adjudicada à concorrente "TERRUGEM JOGOS E DIVERSÃO LD^a.", pelo valor da sua proposta, para posterior realização e aprovação da minuta do contrato de concessão, bem como celebração do contrato de concessão.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O Senhor vereador Joaquim José Serra Silva não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----

PONTO 2.6 – APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS-----

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.5) informando o seguinte: "Foi, por um grupo de ex-



militares que cumpriram serviço no Regimento de Cavalaria n.º 3 – Estremoz, solicitada a colaboração do Município na realização de um almoço convívio que pretendem levar a efeito em Borba, no próximo dia 28 de junho, através, nomeadamente, da cedência do Pavilhão Multiusos.-----

De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

Tendo em conta que a atividade supra referida, sendo de carácter recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover as relações interpessoais e implicar a deslocação ao concelho de ex-militares e respetivos familiares, vindos de todo o país, o que contribuí para a dinamização da atividade económica local, tem o respetivo apoio pela autarquia enquadramento legal.

Deverá, assim, a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar:-----

- Apoiar o “Almoço convívio dos ex-militares do Regimento de Cavalaria n.º 3 – Estremoz”, a realizar em Borba, no próximo dia 28 de junho, cedendo, para o efeito, o Pavilhão Multiusos;-----

- Exigir, como contrapartida, à comissão organizadora, que assegure a limpeza do espaço, após a realização do evento”.-----

O senhor **Vereador Nelson Sousa** disse que compreende que a Câmara apoie estas iniciativas e que as mesmas contribuam para dinamizar o Concelho, no entanto, voltou a focar a questão de se abrirem precedentes. Tal como já se tinha sugerido numa reunião anterior, seria importante que neste tipo de situações, fosse feita uma estimativa dos custos que a câmara iria suportar dando como exemplo os custos com a eletricidade. -----

Na opinião do senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, uma vez que há interesse público em que esta iniciativa seja feita no nosso concelho, não vê inconveniente em que seja aberta esta exceção.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----



Handwritten mark resembling a stylized 'M' or a signature.

Foi também deliberado, por unanimidade, que sejam definidos critérios de utilização pelos equipamentos municipais, quer para iniciativas em parceria com o Município, quer para iniciativas de verdadeiro interesse municipal.-----

PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA-----

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.6) informando o seguinte: “Foi, pelo Comandante do Posto Territorial de Borba da Guarda Nacional Republicana, solicitado o apoio do Município relativamente ao ensejo daquela entidade no sentido de serem disponibilizadas, aos militares, bicicletas para sua utilização em ações de patrulhamento.-----

Nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central.-----

Assim, considerando que a segurança da população do concelho é uma preocupação do executivo municipal, cabendo providenciar por uma adequação dos recursos físicos ao serviço de tal fim, as condições morfológicas do território do concelho viabilizam e incentivam o uso de bicicletas nas respetivas ações de patrulhamento e que a utilização de tal meio de transporte, por parte da Autoridade (GNR), contribui para uma imagem positiva da instituição junto dos cidadãos, fará todo o sentido o envolvimento da autarquia no projeto proposto pela Guarda Nacional republicana.-----

Assim, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Borba, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá deliberar:-----

1 - Comparticipar a aquisição dos uniformes adequados à utilização de bicicletas pela Guarda Nacional Republicana, em ações de patrulhamento;-----



2 – Celebrar, para o efeito, Protocolo de Colaboração, de acordo com a minuta anexa, cujo valor a atribuir para aquisição dos uniformes é de 1000,00 (mil euros).-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação. -----

PONTO 2.8 – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO-----

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.7) informando o seguinte: Pretende a Câmara Municipal de Borba realizar:-----

- Em parceria com o Sport Clube Borbense e com o Grupo União de Veteranos Borbenses, o "2º Torneio de Futebol 7 – Humberto Frade" e o "3º Torneio de Futsal - Cidade de Borba", nos meses de junho e julho de 2014;-----

- Em parceria com a Freguesia de São Bartolomeu, a Associação Borba Jovem e a Barbus - Associação Borba Mais, a "Festa de São João", nos dias 21 e 23 de junho de 2014, em Borba.-----

De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).-----

Tendo em conta que as atividades supra referidas, sendo de caráter desportivo e cultural e/ou recreativo, se revestem de interesse para o município, visto promoverem as relações interpessoais e a dinamização desportiva e cultural do concelho, podem as mesmas ser apoiadas pela autarquia.-----

Por forma a que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização, em parceria, dos eventos em causa, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.-----



(Handwritten mark)

O senhor **Vereador Joaquim Serra** chamou a atenção para a forma como os protocolos são elaborados. Quando os mesmos envolvem encargos para o Município, o seu valor tem que estar cabimentado e discriminado no próprio protocolo. -----

Assim, por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade: -----

a) Celebrar com o Sport Clube Borbense e com o Grupo União de Veteranos Borbenses, o Protocolo de Colaboração, anexo à presente informação, para realização, em parceria, do "2º Torneio de Futebol 7 – Humberto Frade" e do "3º Torneio de Futsal - Cidade de Borba", nos meses de junho e julho de 2014; O Senhor vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha não participou na discussão nem na votação deste Protocolo por se considerar impedido.-----

b) Celebrar com a Freguesia de São Bartolomeu, a Associação Borba Jovem e a Barbus – Associação Borba Mais, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria da "Festa de São João", nos dias 21 e 23 de junho de 2014, em Borba.-----

PONTO 2.9 – EXTENSÃO DE DELEGAÇÃO DE VILA VIÇOSA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA EM BORBA-----

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.8) informando o seguinte: Foi pela Cruz Vermelha Portuguesa deliberado constituir a extensão da respetiva Delegação de Vila Viçosa em Borba.-----

Tendo em conta os princípios que norteiam a ação da Cruz Vermelha, nomeadamente, no âmbito da proteção da vida e da saúde e da promoção do respeito pela pessoa humana e considerando a mais-valia que a sua instalação no concelho representa para a respetiva população, desde logo, pela disponibilização de serviços de apoio social e de saúde, que tal instalação



poderá acarretar, fará todo o sentido que Município preste o apoio necessário à implementação da extensão da Delegação de Vila Viçosa da Cruz Vermelha Portuguesa em Borba.-----

Tal apoio enquadra-se na competência da Câmara Municipal prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Desta forma, deverá a Câmara Municipal de Borba deliberar apoiar a implementação da extensão da Delegação de Vila Viçosa da Cruz Vermelha Portuguesa em Borba, sem prejuízo de vir a ser submetido a apreciação do mesmo órgão a qualquer contrato ou protocolo, que no âmbito de tal apoio e em concreto, se pretenda vir a celebrar com a Cruz Vermelha Portuguesa.-----

Pedi a palavra o senhor **Vereador Joaquim Serra** dizendo que, independentemente da vontade da câmara a extensão da delegação da Cruz Vermelha já está criada. O que compete agora à Câmara de Borba, e depois de verificados e analisados os serviços e apoios que a delegação de Vila Viçosa possa prestar à população de Borba, caberá à Câmara fazer ou não um protocolo nesse sentido.-----

O senhor **Vereador Nelson Sousa** reconheceu a importância que a Cruz Vermelha tem para a população de Borba, seja em extensão seja em delegação. Acha é estranho nunca se ter falado sobre o assunto, ter tido conhecimento que existiram movimentações nesse sentido, e depois aparecer aqui já criada essa mesma extensão. Em sua opinião, teve que ter havido algum contacto anteriormente.-----

O **senhor Presidente** informou que há algum tempo, e na sequência de uma reunião em Vila Viçosa, foi contactado pelo Presidente da Cruz Vermelha Portuguesa que o abordou acerca da necessidade em ser criada uma estrutura em Borba, dado que existem muitas pessoas daqui, associadas na delegação de Vila Viçosa.-----

Acrescentou, que se as coisas forem bem pensadas e seja dado o devido apoio à população de Borba, não vê qualquer inconveniente nessa situação. -----



~

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Joaquim José Serra Silva. Abstiveram-se os Senhores vereadores Benjamim António Ferreira Espiguiinha e Nelson Trindade de Sousa.-----

PONTO 2.10 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE ADESÃO AO PROGRAMA CINEMA MOVIMENTO EM BORBA A CELEBRAR ENTRE O INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL, I.P. E O MUNICÍPIO DE BORBA-----

Presente informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.9) informando o seguinte: “O Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P. promove, sob o nome “Cinema em Movimento”, um programa de exibição de cinema português em áreas geográficas do interior, ao ar livre durante os meses Verão, onde a oferta cinematográfica é escassa.-- Estas exposições têm por objetivos divulgar e valorizar a produção fílmica nacional, estimular o acesso dos cidadãos à cultura cinematográfica portuguesa e promover a proximidade entre o Instituto e a sociedade civil;---- Em 2014, a edição do Cinema Português em Movimento, evoca os 40 anos do 25 de Abril e que o projeto assentará na exibição ao ar livre, de obras portuguesas com elevado reconhecimento e popularidade precedidas de curtas-metragens alusivas ao 25 de Abril;-----

Após conhecimento do Programa (da edição de 2013) candidatamo-nos e fomos contemplados com a exibição de 4 sessões de cinema.-----

De acordo com a referida informação, e tendo em conta: a possibilidade de exibição de 4 filmes portugueses, em espaços públicos do concelho de Borba; que o Programa apenas acarreta para o Município custos com a logística da equipa de exibição, o Senhor Presidente propôs a adesão ao referido Programa através da aprovação do Protocolo em anexo.-----



Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.11 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO CELEBRADOS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO-----

Presente informação do Chefe de Divisão (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.10) informando o seguinte: “A assembleia municipal deliberou na sua sessão de 30 de dezembro de 2013 autorizar a câmara municipal a celebrar acordos de execução com as juntas de freguesia do concelho.-----

Por sua vez, a câmara municipal, na sua reunião de 22 de janeiro de 2014 aprovou os acordos de execução com as juntas de freguesia com vigência para vigorarem “a partir da data da sua assinatura por ambas as partes, mantendo-se até 30 de junho de 2014”, com o objetivo de até final de junho de 2014 se desenvolverem estudos que permitam celebrar novos acordos de execução com todas as juntas de freguesia, fundamentando, de forma justa e sem discricionariedades, as referidas transferências a efetuar pelas competências descentralizadas.-----

Uma vez que até à presente data ainda não foi possível finalizar os referidos estudos, importa garantir que as competências até agora delegadas nas juntas de freguesia não cessam, em prol do benefício gerado pelas mesmas à população e que as transferências a que têm direito não cessam.-----

Desta forma, importa garantir (até que estejam reunidas as condições para a aprovação de novos acordos de execução) a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pelas juntas de freguesia e a respetiva transferência de recursos a que têm direito.-----

Importa ainda atender a que os acordos de execução foram assinados por ambas as partes no mês de janeiro de 2014, pese embora as juntas de freguesia tenham desenvolvido as competências assumidas nos mesmos



✓

desde o início do mês de novembro de 2013, sem que os meses de 2013 tivessem sido acompanhados das respetivas transferências de recursos financeiros por parte do município (atendendo ao teor do texto da vigência dos acordos).-----

Desta forma, propõe-se que os artigos referentes à vigência dos acordos de execução com as juntas de freguesia, atualmente em vigor, sejam alterados, passando a constar nos mesmos o seguinte texto:-----

"Vigência - O presente acordo de execução vigora até 30 de setembro de 2014, produzindo efeitos retroativos à data de 1 de novembro de 2013, podendo ser cessado nos termos previstos nos n.ºs 2, 5, 6 e 7 do art.º 123.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicado por força do n.º 5 do respetivo art.º 134.º"--

Mais ainda importa garantir que a transferência mensal referente aos meses de novembro e dezembro de 2013 se efetiva por parte do município logo após a aprovação da respetiva vigência, de forma a não prejudicar as referidas juntas de freguesia.-----

Importa ainda referir que a necessidade de cabimento/compromisso do acréscimo de despesa com a presente proposta de alteração já se encontra assegurado desde a data da anterior proposta de acordos de execução que perspetivava a sua vigência até final de 2014 e que não foi chegou a ser alvo de estorno.-----

Antes de colocar a proposta à votação **o Senhor Presidente** lembrou que em janeiro quando foram aprovados os Acordos de Execução, chegaram à conclusão que os mesmos não estavam tecnicamente bem elaborados, nem de acordo com a legislação em vigor. Nessa altura decidiu-se que os referidos Acordos vigerassem até 30 de junho, e que até esta data as Juntas de Freguesia teriam que se manifestar relativamente àquilo que poderia ser melhorado. Contudo, e após reunião com as Juntas de Freguesia, onde lhes foi transmitido que em termos de verbas não haveria alterações aos acordos, e que a Lei já define as competências, a única Junta que se manifestou oficialmente, foi a de S. Bartolomeu informando que concordava com o conteúdo do Acordo em vigor, em termos de descentralização de verba e



W

peçoal. Explicou que não tendo ainda havido condições para elaborar os Acordos adaptando o conteúdo dos mesmos à nova legislação, decidiu-se prorrogar o período de vigência até 30 de setembro de 2014 e a partir desta data apresentar então os Acordos elaborados da forma mais correta possível. Esta alteração permite que as juntas continuem a receber, com a possibilidade ainda de receberem as verbas referentes aos meses de novembro e dezembro de 2013, uma vez que, os anteriores protocolos terminaram no final do mandato/2013, e as juntas de freguesia não receberam os meses de novembro e dezembro/2013.-----

Usou da palavra o senhor vereador Nelson Sousa dizendo ter falado com o Senhor Presidente da Junta de freguesia de Orada que lhe transmitiu ter tido uma reunião informal com o Senhor Presidente da Câmara na qual lhe foi dito que o valor do Acordo era o mesmo. Acrescentou que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Orada lhe disse que a posição sobre o Acordo estava tomada, aguardava apenas que lhe fosse solicitada. Estranha, agora, quando o Senhor Presidente diz que só a Junta de S. Bartolomeu é que respondeu.----

Terminou, dizendo que uma coisa é certa: houve um compromisso por parte do executivo na reunião de 22 de Janeiro, segundo o qual, até Junho os acordos de execução com as Juntas de Freguesia seriam devidamente elaborados e, isso, não foi cumprido.-----

Interveio o senhor **vereador Benjamim Espiguiha**, reafirmando o que já em Janeiro havia dito, ou seja, seria muito importante que o executivo e as Juntas de Freguesia reunissem, e em conjunto, tentassem, dentro das limitações existentes chegar a um acordo. Em sua opinião, e da forma como as coisas se estão a arrastar, certamente que a ideia será levar esta situação até final do ano.-----

Pediu a palavra o senhor **Vereador Joaquim Serra**, referindo que de facto fez uma proposta para que os acordos fossem temporários até Junho, com esperança que no período entre Fevereiro e Junho fosse desenvolvido um conjunto de estudos inerentes à elaboração dos novos acordos, isto porque a legislação mudou.-----



Reforçou a ideia de que em cada acordo terá que haver critérios objetivos e específicos para cada Junta de Freguesia. Só com objetividade se conseguem discutir e posteriormente aprovar os acordos de execução. -----

Atendendo ao acima exposto, e de acordo com a informação acima referida, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração proposta aos acordos de execução para delegação de competências nas juntas de freguesia do concelho.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol e Joaquim José Serra Silva. Absteve-se o Senhor vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha. Votou contra o Senhor Vereador Nelson Trindade de Sousa e apresentou a seguinte declaração de voto: " *Na qualidade de vereador eleito pelo Partido Socialista apresento a seguinte declaração de voto, relativamente ao Ponto 2.11 – Proposta de Alteração aos Acordos de Execução celebrados com as Juntas de Freguesia, no passado dia vinte e dois de janeiro do corrente ano, em reunião de Câmara o Senhor Presidente assumiu perante todos "um compromisso que em junho é apresentado aqui outro protocolo" de acordo de acordo de execução com as Juntas de Freguesia. Tal situação não se verificou e passados seis meses não apresenta qualquer alteração aos protocolos com as Juntas de Freguesias. O executivo na pessoa do Senhor Presidente, não cumpriu o prometido, faltando com a sua palavra.*-----

Face ao acima exposto voto conta!"-----

PONTO 2.12 – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS/ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATURAS AO PAAC--

Considerando o disposto no artigo 7º do capítulo II do Programa de Apoio às Associações/Coletividades sem fins lucrativos do Município de Borba, "... compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente ou Vereador com



competência delegada, aprovar a listagem de despesas que são consideradas elegíveis e não elegíveis, os critérios de avaliação das candidaturas, os limites máximos de participação por candidatura tendo em conta o nº 1 do art.º 8º deste capítulo, assim como, todos os documentos/minutas necessários para corresponder ao solicitado no Capítulo I e II deste regulamento".-----

Foi presente a seguinte proposta apresentada pelo vereador Joaquim Serra (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.11) sobre a Definição de Critérios/Orientações para as Candidaturas ao PACC para vigorar durante o ano de 2015-----

A – Listagem de Despesa Elegíveis (Sem Imposto de valor acrescentado)-----

- Despesas de Pessoal (Monitores/Professores/Técnicos/Treinadores)-----
- Alugueres de Transportes necessários ao desenvolvimento das atividades-----
- Aquisição/Aluguer de material, equipamento necessário ao desenvolvimento das atividades (Som/Luz/vestuário/instrumentos/material de primeiros socorros e enfermagem)-----
- Inscrições de atletas/Inscrições de Técnicos/Seguros Desportivos-----
- Serviços de Segurança/Serviços de Arbitragem-----
- Prémios e Ofertas necessários ao desenvolvimento das atividades-----
- Materiais de Divulgação (incluído alugueres de espaços publicitários Som/Imagem)-----
- Aquisição de material/equipamento coletivo necessário ao desenvolvimento das atividades-----
- Combustível necessário para o desenvolvimento das atividades-----
- Material de expediente para o funcionamento da Sede Social (incluindo consumíveis)-----
- Consumo de Energia na Sede Social-----
- Material de conservação e manutenção para a sede social-----
- Produtos alimentares e bebidas (excepcionalmente e considerando o tipo de atividade e o objeto da associação)-----



- Refeições (excepcionalmente e considerando o tipo de atividade e o objeto da associação)-----

B – Limite máximo de comparticipação por candidatura-----

A taxa máxima de comparticipação será de 80% do montante considerado elegível, contudo, caso o montante global por direito das candidaturas apresentadas, seja superior ao montante previsto no orçamento anual, proceder-se-á aos referidos ajustamentos de redução, de acordo com o seguinte método de cálculo:-----

1º Cálculo $Y = Vd/Vt$ -----

2º Cálculo $X = Y * Vc$ -----

Em que:-----

Y = Coeficiente do peso da candidatura montante apurado, por direito, face ao montante total apurado, por direito, de todas as candidaturas;-----

X = Montante da comparticipação a atribuir á candidatura;-----

Vd = Montante elegível apurado, por direito, da candidatura;-----

Vt = Montante elegível apurado, por direito, da totalidade das candidaturas;-----

Vc = Montante disponível em orçamento anual excluído do valor retido para majorações;-----

C – Definição de critérios:-----

Notas gerais:-----

1 – Da totalidade da verba inscrita em orçamento serão retidos 10% para atribuição de eventuais majorações;-----

a) Ações/projetos no domínio ambiental e no domínio da solidariedade uma majoração de 5% sobre o montante final contratualizado.-----

2 – Os montantes contratualizados serão libertados de acordo com as condições definidas nos contratos programas que vierem a ser assinados considerando as disponibilidades do município. Dos montantes disponibilizados deverão ser entregues documentos comprovativos da realização da despesa.-----



3 – Os custos com os equipamentos municipais culturais, desportivos ou outros utilizados obrigatoriamente pelas associações/coletividades na sua atividade regular cultural ou desportiva, conforme disponibilidades devidamente acordadas com o município, serão da responsabilidade do município mas imputados na forma de apoio à Associação/Coletividade que os utiliza.-----

4 – Todas as associações inscritas em RMA, beneficiarão de um apoio do município referente ao consumo de água, saneamento e resíduos, na faturação da respetiva sede social.-----

O apoio concedido será o resultado apurado para um consumo mensal, até ao máximo de 5m³.-----

Este benefício não é cumulativo mensalmente, o IVA não é suscetível de apoio.-----

C 1 - Atividades/Projetos não Desportivos

C 1.1 Escolas Formais e não Formais

| | Musica | Folclore | Teatro | Dança | Outras |
|-----------------------|---------------|-----------------|---------------|--------------|---------------|
| Primeiros 10 a | 35,00 € | 25,00 € | 17,50 € | 17,50 € | 10,00 € |
| entre 11 e 25 a | 32,50 € | 22,50 € | 15,00 € | 15,00 € | 8,00 € |
| a partir de 26 alunos | 30,00 € | 20,00 € | 12,50 € | 12,50 € | 6,00 € |

Nota: valores por aluno inscrito e a frequentar regularmente

C 1.2 Banda Filarmónica

| | |
|--|------------|
| Com 2 atuações/concerto para o Município | 3.500,00 € |
| Com 3 atuações/ concertos adicionais para o Município acresce | 1.500,00 € |
| Com 5 atuações / concertos adicionais para o Município acresce | 2.500,00 € |
| Com 6 atuações / concertos adicionais para o Município acresce | 3.000,00 € |

C 1.3 Rancho Folclórico

| | |
|--|------------|
| Com 2 atuações para o Município | 800,00 € |
| Com 3 atuações adicionais para o Município acresce | 1.000,00 € |
| Com 4 atuações adicionais para o Município acresce | 1.200,00 € |



C 1.4 Dança/Teatro

| | |
|--|----------|
| Com 2 atuações para o Município | 400,00 € |
| Com 3 atuações adicionais para o Município acresce | 200,00 € |
| Com 4 a 6 atuações adicionais para o Município acresce | 400,00 € |

C 1.5 Outras atividades/projetos não desportivos de cariz generalista

| | |
|-------------------------------|----------|
| até 2 atividades/projetos | 300,00 € |
| 3 a 5 atividades /projetos | 500,00 € |
| mais de 5 atividades/projetos | 700,00 € |

Nota : As atuações/concertos para o município serão acordadas posteriormente entre ambas as partes-----

C 2 - Atividades/Projetos Desportivos e/ou Lazer Desportivo

C 2.1 – Atividades Federadas

C 2.1.1 – Modalidades Coletivas

| Futebol 11 | | |
|--|----------------------------------|------------------|
| Escalões de Formação (Juniões Inclusivé) | Máximo de 22 atletas por escalão | 80€/atleta/época |
| Escalão Sénior | Máximo 22 atletas | 40€/atleta/época |
| Futebol 7 | | |
| Escalões de Formação | Máximo de 14 atletas por escalão | 80€/atleta/época |
| Futsal | | |
| Escalões de Formação (Juniões Inclusivé) | Máximo 10 atletas por escalão | 80€/atleta/época |
| Escalão Sénior | Máximo 10 atletas | 40€/atleta/época |

| Outras Modalidades | | |
|--|---|------------------|
| Escalões de Formação (Juniões Inclusivé) | Máximo (nº de jogadores efetivos *2) atletas por escalão | 80€/atleta/época |
| Escalão Sénior | Máximo (nº de jogadores efetivos *2) atletas por escalão | 40€/atleta/época |



C 2.1.2 – Modalidades Individuais

| | |
|--|------------------|
| Escalões de Formação (Juniors Inclusivé) | 40€/atleta/época |
| Escalão Sénior | 20€/atleta/época |

Atletas devidamente inscritos na associação/federação da modalidade

C 2.2 – Atividades Não Federadas

| | |
|-------------------------------|----------|
| até 2 atividades/projetos | 300,00 € |
| 3 a 5 atividades /projetos | 600,00 € |
| mais de 6 atividades/projetos | 900,00 € |

Nesta sua intervenção, o senhor **Vereador Joaquim Serra**, explicou também quais tinham sido as alterações introduzidas relativamente aos últimos critérios/definições aprovados.-----

A título informativo, disse ainda que dispunham em orçamento de uma verba de 27 mil euros, e que o valor das candidaturas apresentadas pelas diferentes associações ascendeu os 118.693,00€ (montante elegível). Terá que ser feito um rateio de modo a que se distribuam os 27 mil euros em função do que são as candidaturas das associações.-----

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

O vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha não participou na discussão nem na votação desta proposta por se considerar impedido.-----

PONTO 2.13 – APROVAÇÃO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA JUVENTUDE EM MOVIMENTO – BORBA 2014-

Presente proposta apresentada pelo vereador Joaquim Serra (que se arquiva em pasta anexa como documento nº.12) para as Normas de Participação no Programa "*Juventude em Movimento – Borba 2014*":-----



Handwritten signature

1. Objetivo:-----

Pretende-se, através da participação dos jovens do Concelho de Borba no programa *Juventude em Movimento – Borba 2014*, promover a ocupação das suas férias e, simultaneamente, ajudá-los a desenvolver um espírito de cidadania, potenciando a sua capacidade de participação social e cívica na comunidade.-----

2. Entidade Promotora:-----

O Programa *Juventude em Movimento – Borba 2014* é promovido pelo Município de Borba.-----

3. Destinatários:-----

O presente programa é dirigido a todos os jovens residentes no Concelho de Borba, cujas idades estejam compreendidas entre os **16 e os 25 anos**, preferencialmente integrados no sistema de ensino ou no sistema de formação profissional.-----

4. Áreas de Atividade:-----

No âmbito do presente Programa os jovens podem desenvolver atividades, nas seguintes áreas:-----

Educação e Juventude;-----

Desporto e Tempos Livres;-----

Feiras e Eventos;-----

Cultura e Património;-----

Área administrativa e financeira-----

5. Duração:-----

O Programa *Juventude em Movimento Borba - 2014* desenvolve-se nos meses de Julho e Agosto.-----

6. Período de atividade:-----

O período de atividade dos jovens não pode exceder as **4 horas diárias**, num único período do dia, nem mais de 5 dias semanais, perfazendo um total de 40 horas na totalidade do Programa;-----

Cada período tem 10 dias uteis, com um horário de 4 horas diárias;-----

Cada jovem só pode participar no programa durante 1 período;-----



Face ao número de inscritos e à natureza das atividades, estas podem vir a decorrer por turnos e podem ocorrer durante os fins-de-semana e feriados.-----

7. Formas de Participação:-----

Jovens entre os 16 e 25 anos de idade, com o 9º ano de escolaridade completo, que vão integrar um serviço durante 10 dias uteis de ocupação, 4 horas por dia.-----

8. Inscrição dos jovens:-----

Os jovens podem realizar a sua candidatura, através do preenchimento de impresso próprio, no Balcão Único da Câmara Municipal de Borba, em data a fixar pelos serviços.-----

9. Admissão:-----

De acordo com o número de inscritos por área, são levados em consideração os seguintes fatores de ponderação:-----

- O interesse manifestado pelas áreas que integram o presente Programa;
- Data de candidatura.-----

10. Colocação:-----

Os jovens são colocados em cada uma das áreas de atividade, atendendo à preferência manifestada e ao número de vagas existentes.-----

Todos os jovens inscritos são avisados do resultado da sua inscrição.-----

O Município de Borba informará os jovens admitidos ao Programa sobre qual a área em que ficaram colocados, o local, o horário, o nome do Coordenador da respetiva área e o tipo de atividades que desenvolverão.-----

Na data da apresentação, os jovens devem comunicar se aceitam a colocação na área de atividade para a qual foram selecionados.-----

Caso o jovem não aceite a colocação será substituído por outro e poderá não haver lugar à sua integração noutra área ou em outro período do Programa.

11. Apoios:-----

Durante o período de atividade os jovens têm direito a:-----

- Seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Autarquia;-----
- Uma bolsa horária no montante de 2,50€ por cada hora realizada em regime ocupacional e ao qual corresponde o total de 100,00€.-----



= A bolsa será paga na totalidade e após completo o período de integração na vaga.-----

12. Deveres da Entidade Promotora:-----

Compete ao Município de Borba, através dos seus serviços competentes:-----

- Divulgar o Programa *Juventude em Movimento Borba – 2014*;-----
- Fornecer os impressos para as inscrições;-----
- Prestar informações e esclarecimentos relativos ao Programa, que lhe sejam solicitadas;-----
- O pagamento das bolsas devidas aos jovens participantes, em sede da atividade desenvolvida ao abrigo do presente Programa.-----

13. Deveres dos jovens participantes:-----

São deveres dos jovens participantes:-----

- A assiduidade;-----
- O cumprimento dos horários e das orientações definidas pelo Coordenador da respetiva área de atividade;-----
- A aceitação das presentes normas de funcionamento.-----

14. Incumprimento:-----

O incumprimento do dever de assiduidade, nomeadamente, faltas injustificadas durante 3 dias seguidos ou 5 interpolados, dá origem à exclusão do jovem do Programa;-----

As ações que interfiram no normal funcionamento das atividades devem ser comunicadas de imediato pelo coordenador ou pelo responsável do local onde as mesmas ocorrem e, atendendo à gravidade dessas ações, pode existir o afastamento do jovem deste Programa.-----

15. Omissões:-----

Todas as omissões e/ou situações não previstas no presente documento, serão resolvidas mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal de Borba, após análise efetuada pelos serviços e sob proposta do Vereador do respetivo Pelouro.-----

Atendendo às atribuições do Município, nomeadamente, as previstas nas alíneas e) e f) do n.º 2, do artigo n.º 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e às competências da Câmara Municipal, mais concretamente as previstas na



alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, da supracitada Lei, são submetidas à apreciação da Câmara Municipal de Borba as presentes normas de participação no Programa *Juventude em Movimento - Borba 2014*.-----

Depois de apreciadas pelo executivo, o Senhor Presidente colocou as Normas à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.-----

PONTO 2.14 – MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAF INTEGRADO NO PAEL – 1º TRIMESTRE DE 2014-----

Na sequência da informação técnica (que se arquiva em pasta anexa como documento n.º.13) de acordo com o exposto na alínea a) do n.º1 do artigo 12.º da Lei n.º43/2012, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela assembleia municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela câmara municipal.-----

Este documento deve integrar obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano de Ajustamento Financeiro (PAF), assim como qualquer outra informação considerada pertinente.-----

Neste sentido, apresenta-se a monitorização e acompanhamento relativo ao 1º trimestre de 2014 do PAF, em documento anexo.-----

De salientar que o facto da presente monitorização, ter como base a análise comparativa entre a previsão do PAF, apresentado para o ano de 2014, e os valores executados, relativos a apenas 3 meses de 2014, dificulta uma análise comparativa imediata.-----

No âmbito da monitorização e acompanhamento trimestral do PAEL, a Câmara Municipal deverá prestar informação à assembleia municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto.

O senhor Vereador Benjamim Espiguiha disse que tinha algumas dúvidas em relação ao documento e que iria junto dos técnicos tentar obter esclarecimento das mesmas.-----

O senhor Vereador Joaquim Serra pediu a palavra dizendo que de facto não há nada tipificado de como se deve fazer esta monitorização, por isso, sugeri



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or a flourish.

que fosse acrescentada uma coluna referente aos valores executados durante o mesmo período do ano anterior, para permitir que se possam comparar as variações existentes. -----

O senhor Vereador Nelson Sousa disse concordar com a sugestão do vereador Joaquim Serra e que também ele teria que junto dos técnicos tentar obter alguns esclarecimentos. -----

PONTO 2.15 – ATIVIDADES DA CÂMARA-----

O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, participou entre outras:-----

- Nas comemorações da Batalha de Montes Claros;-----
- Numa reunião com o Secretário de Estado da Administração Local em Lisboa;-----
- Numa reunião com o coordenador do Agrupamento de Escolas;-----

O senhor vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:-----

Freguesia Matriz-----

- **Edifícios-----**
 - Continuação da execução de 2 módulos de gavetões no cemitério de Borba; -----
 - Pintura do Bar das Piscinas e áreas de lazer-----
 - Reparação de pavimentos de balneários/vestiários e reparação de paredes em zonas exteriores das piscinas-----
 - Substituição de areia dos filtros da piscina;-----
- **Arranjos exteriores-----**
 - Trabalhos de jardinagem no Jardim público e restante freguesia Matriz --

5



- Desmatação de áreas públicas na freguesia Matriz-----
- Corte de sebe e relva aparada no talude da piscina-----
- Pinturas diversas em gradeamentos e muros da piscina-----
- Trabalhos de limpeza e desmatação nas zonas verdes das piscinas-----
- Decapagem e execução de novas pinturas em tanques do complexo de piscinas-----
- Trabalhos de colocação de novas betonilhas no corredor de acesso às piscinas descobertas; -----
- Colocação de novo arrelvamento em área da piscina descoberta-----

Freguesia Rio Moinhos-----

- **Arranjos exteriores-----**
 - Trabalho de cantaria em execução de maquete alusiva à Batalha de Montes Claros; -----
 - Desmatação da envolvente ao Padrão de Montes Claros-----
 - Renovação de pavimento com saibro na envolvente ao Padrão de Montes Claros-----
 - Reparação de muretes de pedra de xisto no espaço do Padrão de Montes Claros-----
 - Limpeza de pilaretes e pintura do gradeamento do Padrão de Montes Claros-----
 - Desmatação de bermas de vias rodoviárias da freguesia-----
- **Infraestruturas-----**
 - Colocação de massas betuminosas na entrada para o Centro de Deficientes na Herdade do Álamo; -----
 - Reparação de sinalização na EM 508 e EM 508-3; -----
 - Apoio na implantação de nova sinalização da freguesia de Rio de Moinhos -----
- **Edifícios-----**
 - Verificação de anomalias da cobertura da Igreja da Nora -----



Freguesia Orada

- **Vias de comunicação**

- Desmatção de bermas de vias rodoviárias da freguesia

Diversos

- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos, incluindo verdes no concelho
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho
- Desmatção e limpeza pelos Sapadores em diversas zonas do concelho
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares
- Regas de zonas verdes do concelho
- Serviços diversos de canalização-novos ramais e modificação de ramais
- Colocação e recolha de mobiliário e palco para evento no Centro de Deficientes na Herdade do Álamo
- Reparações de calçadas em diversos locais do concelho

O senhor vereador Joaquim Serra, relativamente aos seus pelouros, e para além de todo o processo de análise de propostas e candidaturas, destacou as seguintes informações:

- Realização das comemorações do Dia da Criança;
- Preparação dos procedimentos para:
 - I. abertura das piscinas descobertas;
 - II. encerramento das AEC'S;
 - III. festividades e iniciativas que decorrerão no concelho;

Neste período da Ordem de Trabalhos, foram colocadas algumas questões, nomeadamente:

⇒ Pelo senhor **Vereador Nelson Sousa**, dizendo que, a pedido do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Orada, pretende saber o ponto de



situação da Zona Industrial de Orada, uma vez que já houve mais pessoas interessadas. -----

O **senhor Presidente** respondeu que estava a tentar resolver a situação com os técnicos competentes de forma a que os terrenos fossem vendidos a preços justos e adequados contribuindo assim, para o desenvolvimento da freguesia. -

⇒ Pelo senhor Vereador **Benjamim Espiguiha** que pretendeu saber a data prevista para a abertura das piscinas municipais descobertas. -----

O **senhor Presidente** disse que estava programado que as mesmas abrissem ao público no próximo dia 20. -----

Antes de dar a reunião por encerrada o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.-----

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas vinte horas da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e quatro páginas, que por ele vai ser assinada, e por mim, Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, que a redigi.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica